



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ofício nº 20/2020

DE: SIRLEI PIVA  
Diretora Depto. de Esportes

AUTORIZO A PARTIR  
MÊS SETEMBRO/2020



PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

DATA: 28/07/2020

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para retomada na sua íntegra do contrato nº 137/2016, Pregão Presencial nº 89/2016 com a empresa Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda – ME, a partir do dia 03 de agosto de 2020, o mesmo tinha sido suspenso temporariamente em função da suspensão das atividades esportivas em decorrência da pandemia, gradativamente o Departamento de Esportes está retomando suas atividades, a Federação Paranaense de Futsal liberou o início do Campeonato Estadual – Série Prata para dia 22 de agosto de 2020 o qual participamos, os treinamentos pela nossa seleção municipal estão acontecendo diariamente, sendo assim, sentimos a necessidade da retomada na íntegra dos serviços prestados pela mesma.

Atenciosamente,

Sirlei Piva  
Diretora Departamento de Esportes



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 06**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 137/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 89/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

**CONTRATADA: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Aldo Lima, 470 - Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.648.674/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Odair José Pelenz**, inscrito no CPF nº 870.320.589-49 e RG nº 6.488.501-4, abaixo assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **RETOMADA DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 137/2016 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa do Complexo Esportivo Barro Preto**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA:**

Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Esportes e deliberação da autoridade competente, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 137/2016 a partir do dia **01 de setembro de 2020**.

Em razão da retomada dos serviços o valor mensal a ser pago será de R\$ 9.130,56 (nove mil cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Caso haja uma piora no cenário da pandemia do Coronavírus em âmbito local, desde já, as partes concordam com novas suspensões contratuais, mediante aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

Em virtude da retomada dos serviços, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 401.135,84 (quatrocentos e um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 137/2016 de 28 de setembro de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2020.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Odair José Pelenz  
Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

